



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.605, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 3.575, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, QUE FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2022 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município;

Conforme deliberação na reunião do Comitê de Gerenciamento de Crises do Município de Tambaú, para Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID 19.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam acrescentados ao artigo 1º do Decreto nº 3.575, de 06 de janeiro de 2022, os seguintes pontos facultativos a serem aplicados no âmbito da Administração Municipal, a saber:

FEVEREIRO / 2022:

28 (segunda-feira) – Ponto Facultativo

MARÇO / 2022:

01 (terça-feira) – Ponto Facultativo

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica ao pessoal de órgãos administrativos em que os serviços públicos executados, por sua natureza, não comportam paralisação.



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú – SP, 16 de fevereiro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de fevereiro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo